



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 1, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autor: Vereador Jean Marques.

TEOR DA EMENDA:

Ficam acrescidos os seguintes dispositivos ao Projeto de Lei Complementar n. 1.671/2017, renumerando-se os seguintes, com a redação abaixo:

“Art. 1.º Fica incluído o § 3.º no artigo 5.º da Lei Complementar n. 1.064/2016, com a redação abaixo:

Art. 5.º ...

§ 3.º Nos casos em que o imóvel possuir mais de uma testada, o valor do metro quadrado do lote para realização do cálculo corresponderá à média dos valores utilizados como base de cálculo do ITBI para cada testada. (AC)

Art. 2.º Os pagamentos de outorga onerosa, pendentes em razão da revogação do Certificado de Potencial Construtivo Adicional – CEPCAD, deverão ser realizados em moeda corrente.

Art. 3.º As alterações promovidas por esta Lei não implicarão em recálculo do valor da outorga onerosa dos pedidos protocolados antes da sua vigência.

Art. 4.º Fica revogado o inciso II do art. 14 e as demais disposições em contrário.”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 13 de dezembro de 2017.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0074854** e o código CRC **6CCFC660**.